PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.499

"Autoriza o Poder Executivo a criar ficha de dotação orçamentária em favor da autarquia de Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN e determina outras providências".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha de dotação orçamentária em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, conforme discriminado abaixo:

Criação da Ficha de dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: *Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN*
Órgão: *04 – SAEAN*
Unidade Orçam: *04.01 – SAEAN*
Unidade Exec: *04.01.01 - SAEAN*
Código: *71.01.17.512.0053.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAEAN*
Dotação: *15-319034.04.1100000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO*
Fonte: *04-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*
Valor: *R$ 380.000,00*

Art. 2º A suplementação da dotação conforme acima descrita, será realizada através de remanejamento por anulação parcial ou total, das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I. ***Unidade Gestora:*** *Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN*
Órgão: *04 – SAEAN*
Unidade Orçam: *04.01 – SAEAN*
Unidade Exec: *04.01.01 - SAEAN*
Código: *71.01.17.512.0053.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAEAN*
Dotação: *5-319011.04.1100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL*
Fonte: *04-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*
Anulação Parcial: *R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)*

II. ***Unidade Gestora:*** *Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN*
Órgão: *04 – SAEAN*
Unidade Orçam: *04.01 – SAEAN*
Unidade Exec: *04.01.01 - SAEAN*
Código: *71.01.99.999.8999.4.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAEAN*
Dotação: *14-999999.04.1100000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
Fonte: *04-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*
Anulação Total: *R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo, no prazo de 30 dias, enviar as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o pleno cumprimento desta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Abril de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 015/2021: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.349.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete